

CONTRATO N.º 37/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2021/DICP – SERVIÇO DE RECOLHA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO A DESTINO FINAL DE CADÁVERES DE ANIMAIS NO CRO / CANIL MUNICIPAL DE LEIRIA, BEM COMO DE CADÁVERES DE GRANDE PORTE NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na União de Freguesias de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, e **RUI FILIPE CARVALHO AVELAR BASTOS**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Ambimed – Gestão Ambiental, Lda.**, com o capital social de €4.050.000,00, e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, com sede em Rua 1.º de Maio, s/n, Rotunda do Catefica, 2560-587 Torres Vedras, pessoa coletiva número [REDACTED], como **Segundo Outorgante**;

e

RUI FILIPE CARVALHO AVELAR BASTOS, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **ANABELA ANTUNES JANUÁRIO**, natural da freguesia de [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Ambimed – Gestão Ambiental, Lda.**, com o capital social de €4.050.000,00, e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, com sede em Rua 1.º de Maio, s/n, Rotunda do Catefica, 2560-587 Torres Vedras, pessoa coletiva número [REDACTED], como **Segundo Outorgante**.

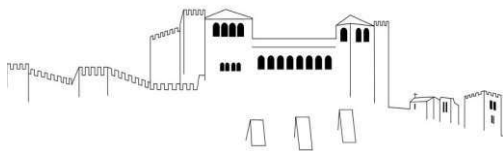
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 25/02/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 6/2021/DICP – Serviço de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado de cadáveres de animais no CRO / Canil Municipal, bem como de cadáveres de grande porte na área geográfica do concelho de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 674/2021, autorizado em 23/02/2021, contração de dívida n.º 5145/2021 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de onze de dezembro de dois mil e vinte, aquando da aprovação dos documentos previsionais para dois mil e vinte e um.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de recolha, transporte e encaminhamento a destino final de cadáveres de animais no CRO / Canil Municipal de Leiria, bem como de cadáveres de grande porte na área geográfica do concelho de Leiria**, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€23.166,00** (vinte e três mil, cento e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 3 anos ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa do concurso;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Alvará/Licença para o exercício de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, nos termos do estatuído na Lei;
- N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;
- Documentos comprovativos de que as pessoas que intervêm no contrato têm poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.